

FACULDADE DE DESENHO INDUSTRIAL DE MAUÁ – FADIM

REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Laboratório de Informática oferece espaço e equipamento de informática para as atividades de ensino e pesquisa.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

ART. 1º - O Laboratório de Informática é um Órgão de Apoio Técnico da Faculdade de Desenho Industrial - FADIM, sendo considerado, juntamente com a biblioteca, Laboratório da Instituição, local onde os alunos, por sugestão dos professores, realizarão as consultas e pesquisas necessárias à aplicação do programa de ensino. Aos Professores caberá informar endereços virtuais para que os mesmos possam concretizar suas pesquisas.

ART. 2º - O Laboratório de Informática conta, em seu quadro de recursos humanos, com um instrutor que dá suporte técnico às consultas para as pesquisas e com um auxiliar de limpeza.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

ART. 3º - São objetivos específicos do Laboratório de Informática:

I - Facilitação do ensino, através do oferecimento a infraestrutura virtual, imprescindível à implementação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas na Instituição.

II - Orientar aos acadêmicos no sentido de fazer bom uso do material disponível na rede de internet, incentivando o hábito de utilização correta dos recursos acessíveis à informação.

III - Incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, permitindo-lhes o alcance de uma visão profissional;

IV - Contribuir para a formação profissional dos alunos na área do direito;

V - Procurar desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e o acesso a materiais pertinentes ao estudo qualitativo, conduzindo-os a um elevado índice de aproveitamento;

ART. 4º - Finalidades:

I - O laboratório, órgão de apoio técnico da Faculdade, tem por finalidade proporcionar e facilitar o estudo, a pesquisa e a consulta a temas, através dos meios de acesso à internet, pelos membros dos corpos docente e discente da Instituição.

DA COMPETÊNCIA

ART. 5º - Compete ao Laboratório:

- I - Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalhos, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares;
- II - Proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisas;
- III - Prestar serviços como: Gravação de arquivos em disquetes e CDs, impressões de trabalhos, com um custo baixo.
- IV - Fornecer *SITES*, que contenham matérias a serem pesquisadas;
- V - Oferecer condições para o perfeito e proveitoso uso dos computadores;

ART. 6º - CABE AO MONITOR:

- I - Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos;
- II - Prestar orientações no âmbito de navegação à internet;
- III - Executar outros serviços técnicos afins à informática;
- IV - Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;
- V - Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão.

DO FUNCIONAMENTO

ART. 7º - O Laboratório de Informática estará aberto para atendimento aos usuários, de segunda a sexta-feira, no horário de 19h00min às 22h.

I - Para efeito de preservação dos objetivos do órgão, não será permitida, sob-hipótese alguma, a presença e permanência, de pessoas que não sejam alunos da Instituição, salvo autorização expressa da Direção e Coordenador de Informática, nas dependências do laboratório.

III – Não será permitida a utilização do laboratório por alunos que não pertençam à escala de horário previamente estabelecido.

IV – Os alunos do Curso Técnico da Faculdade terão os horários estabelecidos e fixados no mural do laboratório, que deverá ser seguido e utilizado como os demais alunos.

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

ART. 8º - O Laboratório de Informática coloca à disposição dos usuários uma sala ampla com 20 terminais de computadores com um link para acesso direto à internet, além dos programas de editor de texto, possibilitando aos alunos o rápido acesso às notícias do mundo.

I - Dos serviços oferecidos pelo Laboratório de Informática, poderão desfrutar apenas os alunos matriculados na Instituição;

II - O uso das máquinas estará restrito apenas a assuntos ligados ao ensino, estando vedado seu acesso para outros fins;

III - O usuário, ao final de sua pesquisa deverá anotar na ficha própria, onde já deverá estar registrado o horário de início, o horário de término de estudos, bem como o nº da estação utilizada ou a ser utilizada;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Laboratório de Informática destina-se somente aos fins previstos no inciso I do art. 4º desse Regimento. Não sendo permitido no local onde funciona, de grupos de estudos, de leitura, ou reuniões de alunos, cujo interesse não seja aquele regimentalmente previsto. O uso das máquinas está restrito a assuntos estritamente afeitos à área dos estudos, estando vedado o acesso de sites que afrontem os princípios éticos, morais e culturais do órgão, desvirtuando seu objetivo e finalidade.

ART. 9º - A utilização dos recursos técnicos do laboratório de informática se destinará às atividades de marketing interno, a exemplo de informações dos serviços prestados pelos órgãos (avisos, estatísticas e outras publicações de interesses da comunidade acadêmica), prestadas através do mural de avisos.

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

ART. 10 – São deveres e obrigações dos usuários:

I - Ter ciência da constituição do regulamento do laboratório;

II - Respeitar a figura do coordenador e do monitor, acatando suas orientações;

III - Respeitar o ambiente do laboratório, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos;

IV – respeitar os horários;

V - Se apresentar em trajes compatíveis com o ambiente;

VI - Não fumar e evitar o uso de material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;

VII - Havendo, por qualquer motivo, risco de perigo eminente, levar o fato ao conhecimento do Coordenador ou Monitor do laboratório, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se evitar danos, tanto às máquinas quanto aos usuários;

VIII - Tratar os demais usuários com a urbanidade e respeito condizentes ao ambiente do laboratório.

IX - Zelar pelas máquinas do Laboratório, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes.

DA PESQUISA

ART. 11 – É livre ao corpo docente e ao corpo discente o acesso à pesquisa, via internet no ambiente do laboratório, vedada o uso de seus recursos às pessoas estranhas à Instituição;

I - Para efeito de segurança no recinto, ao entrarem no laboratório os usuários deverão depositar seus pertences no guarda volumes (prateleira), ali existentes;

II - A consulta será livre, isenta de cobrança, salvo se houver necessidade de impressão de textos, pelo qual será cobrado o valor R\$ 0,40* (quarenta centavos) por folha; O papel utilizado será o fornecido pela Faculdade, conforme indicado pelo prestador de serviços de impressão. Não será trocado papel por outro do usuário (colorido, ofício etc.). A formatação e o papel devem ser A4.

III - A permanência do usuário no Laboratório dependerá de seu registro diário, a fim de que seja facilitado o monitoramento, e registro dados estatísticos;

IV - O acionamento das máquinas para uso, e seu posterior desligamento após a respectiva utilização, é tarefa exclusiva do coordenador ou monitor, vedada aos usuários tal iniciativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento dos termos do *caput* desse artigo, bem como do seu inciso III, ao monitor caberá tomar as medidas necessárias e cabíveis no sentido de fazer retirar o usuário do recinto do laboratório, usando de meios suasórios e compatíveis ao ambiente.

* podendo sofrer alterações durante o curso do ano.

NORMAS GERAIS:

I. O Laboratório é de uso exclusivo de docentes e alunos da Faculdade.

II. Os horários disponíveis para utilização restringem-se apenas aos já fixados e indicados.

III. Todo usuário do laboratório deverá anotar seus horários de entrada e saída no livro de controle de utilização do laboratório, de maneira legível;

IV. Não nos responsabilizamos por objetos deixados no Laboratório.

V. Pede-se manter a porta do Laboratório fechada, não desorganizar o espaço, conversar em tom baixo e fazer uso da lixeira.

VI. É proibido comer, beber ou fumar dentro das dependências do Laboratório.

VII. É proibido atender e realizar chamadas de aparelho celular nas dependências do Laboratório.

VIII. É proibida a utilização dos computadores para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas. **Uso exclusivamente acadêmico.**

IX. É proibido o acesso de pessoas não autorizadas no recinto do Laboratório.

X. É proibida a instalação e desinstalação de programas nos computadores.

XI. É proibido o desenvolvimento e a disseminação de vírus de computador nos computadores do Laboratório.

XII. É proibida a utilização de softwares de jogos;

XIII. É proibido aos usuários entrar no recinto dos servidores;

XIV. Antes de utilizar CD, DVD e PENDRIVE ou disquete, verifique a existência de vírus, usando o programa antivírus instalado no computador.

XV. É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), independente de qualquer justificativa ou motivo.

Os casos omissos e não constantes destas normas serão resolvidos pela coordenação do Laboratório de Informática e pelo Diretor Geral da Faculdade.

DIREITOS DO USUÁRIO

- 1) Ter acesso aos recursos computacionais existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- 2) Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos informáticos, tanto do funcionário do Laboratório como dos Professores;
- 3) Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;
- 4) Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa da Faculdade;
- 5) Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que com conteúdos relacionados às atividades acadêmicas;

RECURSOS MULTIMÍDIA – SOM AMBIENTE

Não será permitida a utilização dos recursos de som no Laboratório. Isso inclui a utilização da placa de som, caixas de som, microfone e headphones individuais.

É proibida a utilização de aparelhos sonoros (aparelho de MP3, discman, walkman etc.) e instrumentos musicais.

RECURSOS DA INTERNET

A utilização do recurso Internet será permitida, restringindo-se, entretanto o acesso às páginas de conteúdo acadêmico, informacional ou institucional, concernentes às disciplinas e assuntos relacionados ao curso ou de cunho acadêmico.

As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueadas pela equipe técnica do Laboratório a qualquer momento sem aviso prévio, utilizando um *programa Proxy* para o monitoramento da rede.

É proibido acessar programas de comunicação do tipo: Chat, IRC, ICQ, MSN Messenger e outros semelhantes.

É proibido acessar serviços de telnet.

É proibido acessar serviços de jogos on-line

É proibida a utilização indevida do correio eletrônico, como, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa enviando mensagens anônimas.

É proibida a criação e/ ou utilização de programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários.

Evite salvar (armazenar) dados/documentos nos diretório dos microcomputadores, sob o risco de serem apagados. Todos os trabalhos acadêmicos deverão ser salvos em disquete ou CDs. O Laboratório não se responsabiliza por nenhum tipo de documento salvo nos computadores.

Evite fazer transferências de arquivos muito grandes.

COMPETE AO FUNCIONÁRIO

- 1) Dar suporte técnico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;
- 2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 3) Promover a otimização no uso dos microcomputadores do Laboratório de Informática;
- 4) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos do Laboratório de Informática.

DAS PENALIDADES

ART. 12 – O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário, implicará nas seguintes penalidades:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão do uso dos equipamentos no instante da infração, seguido de correspondência para o Diretor para esclarecimento do ato;
- c) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- d) suspensão do uso do Laboratório pelo prazo de 3 (três) meses;
- e) suspensão da utilização do Laboratório por todo o ano letivo.

Parágrafo Único: Dependendo da gravidade da falta praticada pelo usuário, poderá ser aplicada qualquer uma das penalidades estabelecidas, a critério do Coordenador do Laboratório, cabendo recurso ao Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CORREIO ELETRÔNICO - E-MAIL

O acesso ao serviço de correio eletrônico (e-mail) será permitido através dos chamados webmails os serviços de correio eletrônico prestados por páginas na Internet.

Não será permitida a configuração de nenhum programa de correio eletrônico nos computadores do Laboratório. O acesso deverá ser apenas pela página.

Em correio eletrônico não é permitido:

- Agredir verbalmente outras pessoas;
- Usar vocabulário de baixo calão;
- Tornar público assuntos pessoais alheios;
- Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas violando os direitos autorais;
- Tornar público o conteúdo de correspondência eletrônica particular sem autorização.

DO PATRIMÔNIO

O laboratório é composto de 20 (vinte) estações de computadores com acesso simultâneo à rede de internet, podendo ser alterado ao longo do ano, visando o melhor uso pelos alunos, uma impressora a laser, um servidor de internet.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

ART. 13 - As atividades do Laboratório de Informática manter-se-ão pelo tempo que existir a instituição.